



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSB

REQUERIMENTO

ETIQUETA

ADIADO

____/____/2025

DESPACHO

Aprovado em ____/____/2025

Presidente

1º Secretário

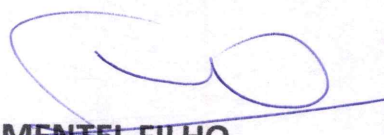
EMENTA: REQUER AO SR. PREFEITO COSNTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE BRUNO CUNHA LIMA E A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS, QUE SEJA ENVIADA A LEI QUE REGULARIZA O REPASSE DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2021, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

CONSIDERANDO que, o poder Executivo e a referida Secretaria já deveriam ter enviada a esta Casa a referida atualização da Lei complementar 153/2021 que beneficiam as Entidades filantrópicas no Município de Campina Grande.

CONSIDERANDO que, a referida Lei complementar 153/2021 já perdeu a vigência, levando as instituições a perderem o direito as subvenções.

REQUEIRO em conformidade com o texto regimental e ouvido o plenário **AO SR. PREFEITO COSNTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE BRUNO CUNHA LIMA E A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS, QUE SEJA ENVIADA A LEI QUE REGULARIZA O REPASSE DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2021, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 22 de maio de 2025.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador - PSB